

**JF**

PREFEITURA

Procuradoria
Geral
do Município

Nº 01.2021.184/01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2021.184, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MARIA MARTA VIEIRA BARBOSA.

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, neste ato representado pela Secretaria de Educação, NÁDIA DE OLIVEIRA RIBAS, CPF: 810.513.796-87, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº: 12.406/15, com endereço funcional à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, 2º andar, centro, CEP: 36010-110, doravante denominado LOCATÁRIO, e MARIA MARTA VIEIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob nº 656.925.866-49, ID nº 2.777.119, com endereço residencial a Rua Geraldo José da Silva, 107, Cidade Nova, nesta cidade, doravante denominada LOCADORA, partes devidamente qualificadas no Contrato Registrado sob o nº 01.2021.184, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins constantes do processo administrativo Eletrônico nº 12.464/2021, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Constitui objeto do Contrato Institucional a locação do imóvel situado na Rua Capitão Antônio Carias, 42 Ipiranga - Juiz de Fora - MG, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Jardim de Alá/SE/JF, visando atender a demanda escolar de matrícula obrigatória da Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental na comunidade local.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel, o prazo contratual ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2022.

2.2 - Salvo as ressalvas ora efetuadas, continuam em vigor, nesta oportunidade ratificada todas as outras cláusulas integrantes do Contrato original e demais aditivos firmados, sendo retificado apenas o valor do aluguel, o qual passa a ser de R\$ 1.579,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 12464/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com a presente

avença, para este exercício financeiro, correm por conta da seguinte dotação orçamentária, UG - 131100, Classificação Funcional nº 12.365.0002.2089.0000, Fonte de Recursos: 0147000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.36

CLÁUSULA QUARTA

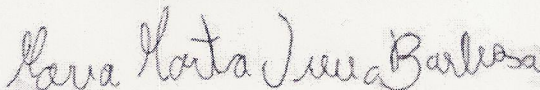
4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional constante no processo administrativo eletrônico nº 12.464/21.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Juiz de Fora, 01 de 11 de 2022


NÁDIA DE OLIVEIRA RIBAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MARIA MARTA VIEIRA BARBOSA.

LOCADORA

Testemunhas:

1- 

2- 

Proc. nº. 12.464/2021